

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Instituto Nacional de Tecnologia

NOTA TÉCNICA Nº 15/2025/SEI-INT

Nº do Processo: **01240.000424/2021-47**

Interessado: **Coordenação-Geral de Administração (CGAD)**

Apresentar a metodologia utilizada pelo Instituto Nacional de Tecnologia (INT) para o ressarcimento de custos indiretos em cumprimento a obrigação de investimentos decorrente da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação (cláusula de PD&I) dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, com a finalidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico do setor visando o desenvolvimento da indústria nacional, a busca de soluções tecnológicas e a ampliação do conteúdo local de bens e serviços

Autores: **Éricson Brito de Souza e Marcia Gomes de Oliveira.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica apresenta a metodologia adotada pelo INT para o cálculo do Ressarcimento dos Custos Indiretos (RCI) resultantes da execução de projetos de P,D&I junto às empresas enquadradas na Resolução nº 918, de 10 de março de 2023. da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

2. O RCI será destinado a custear as despesas com a utilização das instalações do INT para a execução do projeto decorrente da cláusula de PD&I dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural.

Palavras-chave:

ANP; Instituto Nacional de Tecnologia e Ressarcimento Custos Indiretos.

INTRODUÇÃO

3. Criado em 28 de dezembro de 1921, o INT é uma instituição pública da administração direta federal, integrante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), cuja missão consiste em “Promover o desenvolvimento tecnológico sustentável e a inovação por meio de pesquisa e serviços em benefício da sociedade brasileira”.

4. A atuação do INT é multidisciplinar, e suas competências técnicas organizacionais estão estruturadas por meio das áreas de avaliação de processos, produtos e insumos; bioprocessamento e bioproductos; catálise e biocatálise; corrosão, biocorrosão e degradação de materiais; energias renováveis e eficiência energética; engenharia e ciência de materiais; engenharia e design de produtos; manufatura aditiva e tecnologia e gestão da produção.

5. Ao longo da sua história, o INT atua em temas relacionados a petróleo, gás natural, biocombustíveis, outras fontes de energias renováveis, transição energética, descarbonização e petroquímica.

6. Ressaltamos a atuação do INT como Unidade EMBRAPII (Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial), na área de competência em Tecnologia Química Industrial, a qual apresenta uma expressiva carteira de projetos inovadores junto ao segmento de óleo, gás e biocombustíveis.

7. Já em 1998, o governo federal cria a ANP, que tem por finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e do hidrogênio, e por meio da Resolução ANP nº 918/2023, normatiza os contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, com a finalidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico junto à indústria nacional.

A RESOLUÇÃO Nº 918/2023 E O RCI

8. A seguir, apresentamos os dispositivos legais alicerçados na Resolução ANP nº 918/2023 no que tange ao RCI.

CONSIDERANDO o inciso XIX do artigo 14, no qual versa que o XIX - RCI

referentes à utilização das instalações no montante de quinze por cento do valor das despesas que realizar no projeto, excetuando-se a despesa prevista no inciso XVIII do parágrafo e a despesa prevista no inciso VIII do caput.

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 17, referente a exclusão das despesas com serviços de perfuração de poço estratigráfico da base de cálculo do RCI.

CONSIDERANDO o inciso VI do artigo 24, o qual versa sobre a proibição da utilização do RCI para a realização de despesas acessórias de importação, abrangendo fretes, seguros, armazenagens, além de impostos e taxas referentes à importação de material de consumo.

CONSIDERANDO o artigo 52, o qual versa que o RCI será destinado a custear as despesas com a utilização das instalações da instituição credenciada para a execução do projeto e não estará sujeito a comprovação.

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 54, o qual o tributo incidente sobre o repasse de recursos realizado pela empresa petrolífera diretamente para a instituição credenciada ou empresa brasileira executora do projeto poderá ser custeado com recursos da cláusula de PD&I, não devem compor a base de cálculo do RCI.

CONSIDERANDO que o INT executa e desenvolve projetos de PD&I, financiados com recursos financeiros oriundos de obrigações legais de investimentos regulamentados pela ANP, porém o cumprimento da execução dos referidos projetos onera os custos indiretos do INT.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC-MCTI nº 191/12 e o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 7.423/10, que autorizam as Fundações de Apoio a executarem a gestão administrativa e financeira de recursos aportados nas Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) por meio de parcerias externas nas atividades de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico e inovação.

9. Diante do exposto acima, o objetivo da Nota Técnica da Coordenação-Geral de Administração (CGAD) nº 001/2025, consiste em apresentar a metodologia utilizada pelo INT referente ao RCI resultantes da execução de projetos de P,D&I junto às empresas enquadradas na Resolução ANP nº 918/2023.

METODOLOGIA

10. Para o desenvolvimento da metodologia de cálculo dos custos indiretos do INT, foram consideradas como referências as seguintes tipologias de despesas:

10.1. **Serviços terceirizados:** apoio administrativo operacional, limpeza e conservação, suporte a usuários de tecnologia da informação e vigilância ostensiva.

10.2. **Serviços de manutenção da infraestrutura:** administração predial, água e esgoto, central telefônica, coleta de lixo e entulho, comunicações, descarte de resíduos químicos, elevadores, energia elétrica, equipamentos de combate a incêndio, gás, seguros em geral, manutenção de equipamentos de laboratório e telecomunicações.

11. A tipologia das despesas com os respectivos dispêndios (em R\$) para os Exercícios de 2021, 2022 e 2023, estão apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1: Despesas e valores despendidos (em R\$) para os Exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Despesas e valores totais despendidos (em R\$)			
Despesas	Valores totais despendidos		
	2021	2022	2023
1. Serviços terceirizados			

Apoio administrativo operacional	2.975.560,41	3.732.691,69	3.011.711,92
Limpeza e conservação	1.080.564,86	809.813,39	982.573,87
Supporte a usuários de tecnologia da informação	1.508.909,88	1.684.281,61	1.282.858,07
Vigilância ostensiva	766.517,22	877.323,16	858.313,96
2. Serviços de manutenção da infraestrutura			
Manutenção predial	616.463,41	806.048,14	789.740,04
Água e esgoto	75.562,11	173.558,97	192.156,62
Central telefônica	89.879,10	84.204,61	63.153,44
Coleta de lixo e entulho	3.859,46	18.094,30	7.544,53
Comunicações	843.621,84	950.087,89	928.101,84
Descarte resíduos químicos	65.645,12	14.840,56	12.000,78
Elevadores	64.938,38	74.001,45	54.549,79
Energia elétrica	1.335.911,95	2.106.382,41	1.658.204,26
Equipamentos de combate a incêndio	2.800,34	12.874,34	24.712,89
Gás	5.246,21	5.833,60	380,14
Seguros em geral	14.765,07	19.038,10	20.722,17
Manutenção de equipamentos de laboratório	31.645,12	590.026,71	388.353,81
Telecomunicações	56.891,38	32.910,67	44.372,04

Fonte: Divisão de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contratos (DIPOC), adaptada pela Coordenação-Geral de Administração (CGAD).

12. Os valores médios mensais de referência para a metodologia de cálculo para o RCI (em R\$ 1,00) mediante despesas realizadas com os recursos financeiros da União nos Exercícios 2021, 2022 e 2023 estão descritos na Tabela 2.

Tabela 2: Valores médios mensais despendidos para os Exercícios de 2021, 2022 e 2023, em R\$.

Despesas e valores médios mensais despendidos (em R\$)

Despesas	Valores médios mensais dispendidos		
	2021	2022	2023
1. Serviços terceirizados			
Apoio administrativo operacional	247.963,37	311.057,64	250.975,99
Limpeza e conservação	90.047,07	67.484,45	81.881,16
Supporte a usuários de tecnologia da informação	125.742,49	140.356,80	106.904,84
Vigilância ostensiva	63.876,44	73.110,26	71.526,16
2. Serviços de manutenção da infraestrutura			
Manutenção predial	51.371,95	67.170,68	65.811,67
Água e esgoto	6.296,84	14.463,25	16.013,05
Central telefônica	7.489,93	7.017,05	5.262,79
Coleta de lixo e entulho	321,62	1.507,86	628,71
Comunicações	70.301,82	79.173,99	77.341,82
Descarte resíduos químicos	5.470,43	1.236,71	1.000,07
Elevadores	5.411,53	6.166,79	4.545,81
Energia elétrica	111.326,00	175.531,87	138.183,69
Equipamentos de combate a incêndio	233,36	1.072,86	2.059,41
Gás	437,18	486,13	31,68
Seguros em geral	1.230,42	1.586,51	1.726,85
Manutenção de equipamentos de laboratório	2.637,09	49.168,89	32.362,82
Telecomunicações	4.740,95	2.742,56	3.697,67

Fonte: Divisão de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contratos (DIPOC), adaptada pela Coordenação-Geral de Administração (CGAD).

13. Os valores médios totais das despesas para os Exercícios de 2021 a 2023, estão apresentados na Tabela 3.

Tabela 3: Despesas por valores médios parciais e totais nos Exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Despesas e valores médios parciais e totais despendidos (em R\$)	
Despesas	Valores médios parciais
1. Serviços terceirizados	
Apoio administrativo operacional	269.999,00
Limpeza e conservação	79.804,23
Supporte a usuários de tecnologia da informação	124.334,71
Vigilância ostensiva	69.504,29
Valor médio parcial	543.642,23
2. Serviços de manutenção da infraestrutura	
Manutenção predial	61.451,43
Água e esgoto	12.257,71
Central telefônica	6.589,92
Coleta de lixo e entulho	819,40
Comunicações	75.605,88
Descarte resíduos químicos	2.569,07
Elevadores	16.124,13
Energia elétrica	141.680,52
Equipamentos de combate a incêndio	1.121,88
Gás	318,33
Seguros em geral	1.514,59
Manutenção de equipamentos de laboratório	28.056,27

Telecomunicações	3.727,06
Valor médio parcial	351.836,19
Valor médio total	895.478,42

Fonte: DIPOC, adaptada pela CGAD.

14. **Cálculo do custo total médio do m² do INT:** Para calcular o custo médio mensal do m² do INT, será adotada a fórmula abaixo:

Custo médio mensal = (A) / (B), onde:

(A) Total geral presente na Tabela 3, equivalente a R\$ 895.478,42

(B) A área construída do INT, o que equivale a 19.256,02 m².*

O custo médio mensal do m² do INT equivale a: R\$ 46,50m².

*Baseada no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet). Identificação do Imóvel: Rip: 6001 022002.500-7.

15. **Cálculo do RCI:** A metodologia de cálculo para proceder com o RCI está detalhada na Tabela 4.

Tabela 4: Metodologia para o RCI.

Item	Modalidade***	Descrição	Referência para Ressarcimento	Metodologia de Cálculo Valor Mensal
1	Apoio administrativo e operacional	Despesa com terceirização de mão de obra envolvida indiretamente na execução do projeto	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR** mensal do contrato de pessoal terceirizado da UP / área construída da UP) x área do(s) laboratório(s)
2	Limpeza e conservação	Despesa com serviço de limpeza e conservação da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de limpeza da UP / área construída da UP) x área do laboratório
3	Suporte a usuários de tecnologia da informação	Despesa com suporte tecnológico a ambiente computacional de infraestrutura de redes	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de suporte a usuários de TI da UP / pontos de internet) x nº de pontos de redes utilizados no projeto
4	Vigilância ostensiva	Despesa com serviço de vigilância ostensiva da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de vigilância ostensiva da UP / área construída da UP) x área do(s)

				laboratório(s)
5	Manutenção predial	Despesa com terceirização de mão de obra envolvida indiretamente na execução do projeto	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de pessoal terceirizado da UP / área construída da UP) x área do(s) laboratório(s)
6	Água e esgoto	Despesa com serviço de fornecimento de água e esgoto da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal da despesa com água e esgoto da UP / área construída da UP) X área do laboratório(s)
7	Central telefônica	Despesa com suporte tecnológico de infraestrutura de serviço de telefonia fixa da UP	Ratear proporcionalmente a despesa com suporte tecnológico de serviço de telefonia fixa utilizado na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de suporte tecnológico a usuários de telefonia fixa da UP / nº de ramais) x nº de ramais utilizados no projeto
8	Coleta de lixo e entulho	Despesa com serviço de coleta de lixo e entulho da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de coleta de lixo e entulho da UP / área construída da UP) X área do laboratório(s)
9	Comunicações	Valor destinado às publicações no DOU para cumprimento da legislação	Valor da publicação de extratos no DOU (padrão de 4 cm)	(VLR mensal dos gastos com publicações no DOU da UP X nº de publicações utilizadas no projeto)
10	Controle ambiental	Despesa com serviço de controle ambiental da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de controle ambiental da UP / área construída da UP) X área do laboratório(s)
11	Correios	Despesa com serviço de correios da UP	Ratear proporcionalmente a despesa com serviço de correios utilizado na execução do projeto	VLR mensal da despesa com serviço de correios da UP X nº de correios utilizados no projeto

12	Descarte de resíduos químicos	Despesa com serviço de descarte de resíduos químicos da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de descarte de resíduos químicos da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
13	Elevadores	Despesa com a manutenção de elevadores da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de manutenção de elevadores da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
14	Energia elétrica	Despesa com serviço de fornecimento de energia elétrica à UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal dos gastos com energia da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
15	Equipamentos de combate a incêndio	Despesa com aquisição de equipamentos de combate a incêndio da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de aquisição de equipamentos de combate a incêndio da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
16	Equipamentos de informática	Despesa com aquisição de equipamentos de informática da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de aquisição de equipamentos de informática da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
17	Gás	Despesa com aquisição de gás da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de aquisição de gás da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
18	Seguros em geral	Despesa com seguros da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s)	(VLR mensal dos contratos de seguros da UP / área construída da UP) X área

			envolvido(s) na execução do projeto	área(s) laboratório(s)
19	Manutenção de equipamentos de laboratório	Despesa com manutenção de equipamentos da UP	Ratear proporcionalmente à área (m^2) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de manutenção de equipamentos de laboratório da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
20	Telecomunicações	Despesa com serviço de telefonia fixa da UP	Ratear proporcionalmente a despesa com serviço de telefonia fixa da UP utilizada na execução do projeto	(VLR mensal da despesa com telefonia da UP / ramais da UP) X nº de ramais utilizados no projeto

Fonte: CGAD, 2025.

** VLR = Valor mínimo da base mensal, refere-se ao valor da base para cálculo da modalidade da despesa considerando o valor mensal como base.

*** As modalidades deverão ser consideradas caso a caso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

16. Em face da metodologia apresentada pelo INT e de acordo com a Resolução ANP nº 918/2023, projeto fruto do cumprimento da obrigação de investimentos decorrente da cláusula de PD&I, o RCI poderá ser no montante de 15% (quinze por cento) do valor das despesas que realizar no projeto.

17. Os recursos provenientes do RCI serão geridos por Fundação de Apoio, devidamente credenciada nos termos da legislação.

18. Aprovo a presente Nota Técnica, que entrará em vigor na data da sua assinatura e poderá ser atualizada sempre que necessário.

IEDA MARIA VIEIRA CAMINHA
Diretora

REFERÊNCIAS

BRASIL, 2023. **Resolução ANP nº 918, de 10 de março de 2023, que regulamenta o cumprimento da obrigação de investimentos decorrente da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural.** Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-anp-n-918-de-10-de-marco-de-2023-469732665>

BRASIL, 2022. **INT: um século de inovações para o Brasil.** Livro eletrônico Disponível em: https://www.gov.br/int/pt-br/assuntos/int-100-anos/int_um-seculo-de-inovacoes-para-o-brasil_compressed-1.pdf



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Vieira Caminha, Diretora do Instituto Nacional de Tecnologia**, em 12/02/2025, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



12613226 e o código CRC **C1DBC249**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01240.000424/2021-47

SEI nº 12613226